

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZASSETE

-----Aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala destinada ao efeito, reuniu a Câmara Municipal de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

**ANTÓNIO JOAQUIM ALMEIDA HENRIQUES**, Presidente **JOAQUIM ANTÓNIO FERREIRA SEIXAS** Vice-Presidente, **JOSÉ ADELMO GOUVEIA BORDALO JUNQUEIRO**, **ODETE MARIA DE MATOS PAIVA**, **ANDREIA PARENTE COELHO**, **JOÃO PAULO LOPES GOUVEIA**, **VITOR MANUEL DE MATOS DUARTE**, **ANTÓNIO GUILHERME DE JESUS PAIS DE ALMEIDA**, Vereadores. -----

**ABERTURA** – Constatada a existência de quórum, foi, pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião, quando eram onze horas, passando a Câmara a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

**FALTAS** - Verificou-se a ausência da Senhora Vereadora Rosa Filomena Brás Lopes Monteiro por motivos profissionais. -----

**APOIO** – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Financeiros e Materiais, Adelino Fernando de Almeida Costa. -----

#### -----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Intervenção do Senhor Presidente-----

-----O Senhor Presidente iniciou a reunião de câmara referindo que na sequência da tragédia ocorrida na passada terça-feira em Lamego, em que fruto de várias explosões numa fábrica de pirotecnia em Avões, morreram seis pessoas estando ainda duas outras desaparecidas, gostaria de propor um voto de pesar e solidariedade com as famílias das vítimas. No quadro das relações institucionais e, bem assim, as ligações entre o nosso Concelho e Lamego, gostaria de estender este voto àquele Município e aos lamecenses, tendo este sido aprovado por unanimidade. -----

#### -----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

#### -----APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

519 - 01.01.01 - A ata da Reunião Ordinária de 23-03-2017, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração do Executivo Municipal. Após votação, pelos eleitos presentes na reunião objeto de votação, a mesma foi aprovada por unanimidade, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

### -----INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE -----

520 - 01.02.01 - Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento dos seguintes assuntos: -----

-----1) “Residentes do Centro Histórico já podem solicitar dístico de estacionamento”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que entrou em fase experimental o projeto da Câmara Municipal de Viseu com vista a melhorar a organização do estacionamento no Centro Histórico. -----

-----Esta fase terá a duração de um mês, seguindo-se a implementação em definitivo das novas regras. -----

-----O projeto, para além da sinalização de mais 133 lugares de estacionamento, visa também demarcar e organizar a totalidade dos lugares (282), para diferentes usos, procurando beneficiar especialmente os moradores do Centro Histórico. -----

-----Neste sentido, serão disponibilizados 35 lugares de estacionamento gratuito, 24 horas por dia, reservados exclusivamente a moradores portadores de dístico de estacionamento. Todos os outros lugares disponíveis serão tarifados para não residentes, sendo de utilização gratuita para os moradores portadores do dístico, nos períodos entre as 12H e as 14H e as 19H e as 10 horas (do dia seguinte), nos dias da semana. -----

-----Aos fins-de-semana, a gratuidade em todo o estacionamento do Centro Histórico é reforçada, estando os moradores portadores de dístico isentos de pagamento, de forma ininterrupta, entre as 14H de sábado e as 10H de segunda-feira. -----

-----Este alargamento o horário de utilização gratuita para residentes resulta da auscultação e diálogo que promovemos, nomeadamente na reunião realizada com os residentes e comerciantes do Centro Histórico. -----

-----Reservados estão também 15 lugares para cargas/descargas, que poderão ser utilizados gratuitamente pelos moradores no período entre as 20 e as 08 horas. -----

-----Os munícipes interessados em usufruir de estacionamento nas zonas e condições acima mencionadas deverão solicitar o dístico de residente, através do preenchimento de formulário próprio, nas instalações da Viseu Novo SRU (Casa do Miradouro). -----

-----Entretanto tive já oportunidade de reunir com o Senhor comandante da PSP a quem solicitei que nestas primeiras semanas seja adotada uma prática de fiscalização mais tolerante que permita avisar os infratores das novas regras antes de se autuar, assim permitindo a adaptação dos utilizadores daqueles espaços às novas condições. -----

-----A propósito do Centro Histórico, e na sequência das queixas sobre segurança naquela zona relatadas no período de intervenção do público na última assembleia Municipal, reuni com o senhor Comandante da PSP procurando sensibilizá-lo para a necessidade de reforço da vigilância e policiamento. -----

-----Fui confrontado com a escassez de meios humanos e a falta de resposta que o Ministério da Administração Interna tem tido a um problema que atravessa todo o País, a falta de agentes para a correta prestação da função de soberania que está cometida à Polícia de Segurança Pública. -----

-----Ainda assim, e de forma a garantir o reforço do patrulhamento do Centro Histórico, a Câmara mais uma vez se substituirá à Administração Central e contratará o serviço gratificado de permitirá colocar no terreno uma equipa de agentes que assegurará a vigilância de segunda-feira a sábado das 22 horas às 2 da manhã e aos domingos entre as 20 e as 24 horas. -----

-----Este policiamento adicional acrescerá ao patrulhamento já existente no Centro Histórico que inclui uma patrulha normal das 8h às 20h 7 dias por semana, o decorrente do Contrato

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Local de Segurança com ação entre as 18 e as 24h de segunda a sexta-feira e uma equipa de intervenção rápida de quinta-feira a sábado das 20 às 4h da manhã. -----

-----Dei também instruções aos serviços para acelerarem o processo conducente à instalação de câmaras de vídeo vigilância que estarão ligadas à PSP. A primeira fase abrangerá 17 zonas da cidade, muitas delas no Centro Histórico. -----

-----Finalmente, determinei que fosse efetuada uma verificação urgente das condições de iluminação no Centro Histórico. Foram detetadas anomalias em 39 candeeiros/projetores de iluminação pública, dos quais grande parte já foram corrigidos, prevendo-se até ao final da semana a correção da totalidade das anomalias. -----

-----2) “Obras em Repeses e São Salvador melhoram acessibilidades e qualidade de vida”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que se realizaram no passado fim-de-semana diversas inaugurações de obras de proximidade na União das Freguesias de Repeses e São Salvador, que representam um investimento de 120 mil euros. -----

-----Ao todo, todavia, neste atual ciclo autárquico, o Município de Viseu tem investimentos e apoios já concretizados ou em curso na ordem dos 1,8 milhões de euros. Cerca de 400 mil euros estão destinados a contratos de subdelegação de competências e aproximadamente 300 mil euros dizem respeito a obras realizadas através de contratos-programa. -----

-----No conjunto das obras agora concluídas e entregues à população ganham destaque melhoria das acessibilidades da freguesia e de requalificação de um parque infantil, no lugar do Clube de Repeses. -----

-----Entre as acessibilidades requalificadas está a rua e travessa do Mocho e a rua Chão do Gaio em Santarinho, a travessa da Ponte em Vildemoinhos, o largo do Olival e o alargamento de um troço na Laginha em Repeses. Os passeios entre a escola e a igreja de São Salvador foram também objeto de beneficiação. -----

-----Nestes últimos quatro anos, o Município investiu mais de 40 milhões de euros nas freguesias, com a ambição de aprofundar a qualidade de vida em todo o concelho e a coesão local”, referiu. “A Melhor Cidade para Viver não é um lema do Rossio, mas um lema que queremos levar a todas as 25 freguesias.” -----

-----Nestes números não são contabilizados ainda os investimentos já realizados na construção da ETAR VISEU SUL e dos seus emissários, assim como na edificação do Centro Escolar Aquilino Ribeiro. -----

-----3) “SRU de Viseu é viável e pode prosseguir atividade”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que está posto um ponto final nas dúvidas sobre a viabilidade e o enquadramento legal da Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu – a VISEU NOVO SRU. -----

-----Como referiu, na sessão da Assembleia Municipal de segunda-feira, no passado dia 30 de Março, o Conselho de Ministros aprovou o decreto-lei que estabelece um regime especial para as sociedades de reabilitação urbana que tenham sido constituídas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 104/2004, de 7 de maio, e que prossigam o seu objeto social até à sua extinção. -----

-----No preâmbulo do diploma, existe um parágrafo esclarecedor: -----

----- “Resulta, assim, inequivocamente do artigo 69.º, n.º 1, da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, que o regime da reabilitação urbana deve ser considerado como direito especial face ao regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, pelo que as normas da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, só serão aplicáveis na ausência de disposições específicas previstas no regime jurídico da reabilitação urbana.” -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Ou seja, encontra aqui consagração expressa a especialidade do regime jurídico da reabilitação urbana relativamente ao regime jurídico da atividade empresarial local (RJAEL), donde decorre que só serão aplicáveis as normas do RJAEL caso não existam disposições específicas no regime jurídico da reabilitação urbana. -----

-----Ainda o preâmbulo do mesmo diploma, referindo-se em concreto às causas de extinção das sociedades de reabilitação, proclama: “Na medida em que o Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, contém cláusulas específicas de extinção das sociedades de reabilitação urbana, esclarece-se que o regime aplicável à extinção das sociedades de reabilitação urbanas constituídas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 104/2004, de 7 de maio se encontra delimitado por aquele diploma, não sendo aplicáveis as causas de extinção previstas no regime jurídico da atividade empresarial local.” -----

-----Remata o dito preâmbulo: “Pretende-se, assim, consagrar um regime especial para as sociedades de reabilitação urbana que tenham sido constituídas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 104/2004, de 7 de maio, viabilizando a sua integração no setor empresarial local, em atenção ao relevante interesse público local prosseguido, quando da alteração na composição do capital social possam advir menores encargos financeiros do que os que resultariam da extinção, na perspetiva de que, no termo do prazo estatutário previsto para a consecução do seu objeto social, possa lograr-se o seu tendencial equilíbrio económico-financeiro. -----

-----Note-se, ainda, que as restantes exigências de racionalidade económico-financeira previstas no regime jurídico da atividade empresarial local continuarão, em todo o caso, a aplicar-se a estas sociedades de reabilitação urbana, como resulta, aliás, do n.º 2 do artigo 79.º” -----

-----De forma absolutamente cristalina, fica explicitado que as SRU não estão sujeitas às causas de extinção aplicáveis à generalidades das empresas locais, consagrando-se um regime especial que tem como objetivo último a viabilização da integração destas empresas no setor empresarial local. -----

-----Em decorrência dos princípios enunciados no preâmbulo, o decreto-lei em apreço prevê uma alteração ao artigo 79º do DL n.º 307/2009, de 23-10, que passará a conhecer a seguinte redação: -----

----- “1 - As sociedades de reabilitação urbana criadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 104/2004, de 7 de maio, prosseguem o seu objeto social até ao momento da sua extinção, nos termos do artigo 38.º do presente decreto-lei, podendo vir a ser designadas como entidades gestoras em operações de reabilitação urbana determinadas nos termos do presente diploma. (...) -----

-----3 – O disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 20.º, no artigo 32.º e no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, alterada pelas Leis n.os 53/2014, de 25 de agosto, e 69/2015, de 16 de julho, não se aplica às sociedades previstas no n.º 1 que mantenham o seu objeto social e que, em virtude de uma alteração no conjunto das participações de natureza pública, passem a integrar o setor empresarial local desde que o tendencial equilíbrio económico-financeiro das sociedades no termo do prazo estatutariamente previsto seja assegurado, designadamente por transferências da entidade titular.” -----

-----Torna-se, assim, claro, que as causas de extinção das SRU são as previstas no artigo 38º desse diploma. -----

-----Acabamos por encontrar por esta via apoio expresso à posição defendida pelo Município de Viseu junto do Tribunal de Contas a propósito da inaplicabilidade das citadas causas de dissolução previstas no RJAEL às SRU. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para o Município, as exigências de racionalidade económico-financeira continuarão a colocar-se na SRU, pelo que manteremos o rigor de gestão que permitiu que a sociedade, já em 2016, apresentasse resultados positivos. -----

-----Já esta semana, o Tribunal de Contas deu visto favorável ao contrato-programa entre Município de Viseu e a VISEU NOVO SRU para a empreitada da Casa das Bocas, que radicará uma Unidade de Saúde Familiar no Centro Histórico da cidade. -----

-----4) “Documentos, da Assembleia Municipal”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que foram recebidas na Câmara Municipal de Viseu as recomendações provenientes dos diversos grupos municipais, na sequência da Sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 20-02-2017. -----

### -----AGRADECIMENTOS-----

521 - 01.03.01 - Pelo Executivo Municipal foi apreciada a apresentação de agradecimentos por parte das seguintes entidades: -----

-----Regimento de Infantaria n.º 14, pelo apoio prestado pelo Município de Viseu, às atividades desenvolvidas no âmbito das comemorações do Dia da Unidade – EDOC/2017/20199. ---

-----IPDJ – Direção Regional do Centro, pelo apoio prestado pelo Município de Viseu, no âmbito das sessões distritais de Viseu do Programa Parlamento dos Jovens e do Concurso Euroscola – EDOC/2017/20630 e EDOC/2017/20636. -----

### -----APOIOS -----

522 - 01.04.01 - No uso das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que permitem deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, a Câmara, considerando reunidos os pressupostos para o efeito, deliberou atribuir os seguintes apoios financeiros: -----

-----três mil e quinhentos euros, ao Corpo Nacional de Escutas, com vista a apoiar o evento “90 anos de Escutismo na Região de Viseu” - EDOC/2017/11676. -----

-----sete mil e duzentos euros, ao Rancho Folclórico de Torredeita - Viseu, com vista a apoiar a sua participação na “EUROPEADE 2017 – TURKU” - EDOC/2017/19915. -----

-----mil euros, à Confraria Gastronómica do Dão, com vista a apoiar o “VII Capitulo e 20º Aniversário”, a realizar no dia 08 de abril de 2017 - EDOC/2017/20240. -----

-----cento e cinquenta euros, à Federação Regional das Associações de Pais de Viseu (Frapviseu), com vista a apoiar a deslocação da Dr.ª Isabel Santiago da Universidade e Faculdade de Medicina de Lisboa para participar na Assembleia Geral da Frapviseu e na conferência “Alimentação Saudável” - EDOC/2017/22037. -----

523 - 01.04.02 - Isenções-----

-----Em face da correspondente petição, a Câmara, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 5 e alínea d) do n.º 6 e alínea a) do n.º 7 do artigo 20.º conjugado com o artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou isentar o pagamento de taxas, para o fim e entidade a seguir indicada: -----

-----Filipa Duarte, relativas à utilização da sala polivalente da Biblioteca Municipal Dom Miguel da Silva, para o lançamento do livro “SUL & NORTE – Um hino à Amizade” – EDOC/2017/17662. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

### -----ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO – RELATÓRIO DE 2016 -----

524 - 01.05.01 - Em face dos documentos e informações constantes da distribuição n.º EDOC/2017/22463, a Câmara Municipal de Viseu, tomou conhecimento do relatório sobre o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição, relativo ao ano de 2016. -----

### -----SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E PISCINAS DE VISEU – ÁGUAS DE VISEU-----

525 - 01.06.01 - Transporte e Destino Final de Resíduos da ETAR Viseu Sul por 12 Meses-----

-----Após análise do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.02447/2017, de 29-03-2017, com a Distribuição n.º EDOC/2017/21652, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 27-03-2017, que: -----

----- - aprovou as peças do procedimento, para a execução da empreitada em título; -----

----- - autorizou a abertura de um procedimento por concurso público, para execução da empreitada em epígrafe, nos termos do disposto na alínea b) do n.º1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, pelo preço base de 160.000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- - nomeou o Júri do procedimento, que é o seguinte: -----

-----Presidente: Eng.º Nestor Nunes Vidal; 1.º Vogal Efetivo: Eng.ª Sandra Maria A.C.S.R. Fonseca; 2.º Vogal Efetivo: Sr. Arnaldo António Correia Gonçalves; 1.º Vogal Suplente: Eng. Luis Pereiro da Costa Figueiredo; 2.º Vogal Suplente: Dr. Daniel Filipe Dias Campos. -----

-----Mais deliberou, autorizar a despesa inerente ao procedimento supra referido, tendo por base o disposto no artigo 18.º Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho. -----

526 - 01.06.02 - Saneamento Básico a Póvoa de Bodiosa -----

-----Após análise do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.02448/2017, de 29-03-2017, com a Distribuição n.º EDOC/2017/21653, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 27-03-2017, que: -----

----- - aprovou as peças do procedimento, para a execução da empreitada em título; -----

----- - autorizou a abertura de um procedimento por concurso público, para execução da empreitada em epígrafe, nos termos do disposto na alínea b) do n.º1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, pelo preço base de 640.000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- - nomeou o Júri do procedimento, que é o seguinte: -----

-----Presidente: Eng.ª Ana Margarida Tavares Lopes Pais Loureiro; 1.º Vogal Efetivo: Dr. Eugénio Orlando de Sá Neves dos Santos; 2.º Vogal Efetivo: Eng. Nuno Joel Ribeiro Soares; 1.º Vogal Suplente: Eng. Luis Pereiro da Costa Figueiredo; 2.º Vogal Suplente: Dr. Daniel Filipe Dias Campos. -----

-----Mais deliberou, autorizar a despesa inerente ao procedimento supra referido, tendo por base o disposto no artigo 18.º Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho. -----

527 - 06.06.03 - Saneamento Básico na Rua do Lagar de Azeite em Almargem-----

-----Após análise do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.02416/2017, de 28-03-2017, com a Distribuição n.º EDOC/2017/21357, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 13-03-2017, que: -----

----- - aprovou as peças do procedimento, para a execução da empreitada em título; -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

----- - autorizou a abertura de um procedimento por concurso público, para execução da empreitada em epígrafe, nos termos do disposto na alínea b) do n.º1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, pelo preço base de 167.297,53 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- - nomeou o Júri do procedimento, que é o seguinte: -----

-----Presidente: Eng.º Nestor Nunes Vidal; 1.º Vogal Efetivo: Eng. Paulo Rafael Rosário Batista; 2.º Vogal Efetivo: Dr. Daniel Filipe Dias Campos; 1.º Vogal Suplente: Dr. Eugénio Orlando de Sá Neves dos Santos; 2.º Vogal Suplente: Eng. Luis Pereiro da Costa Figueiredo. -----

-----Mais deliberou, autorizar a despesa inerente ao procedimento supra referido, tendo por base o disposto no artigo 18.º Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho. -----

528 - 01.06.04 - Protocolo para Utilização das Piscinas Municipais de Viseu para o Ano Letivo de 2016/2017 – Associação de Pais da Escola Básica de Abraveses -----

-----Conforme proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.02308/2017, de 22-03-2017, com a distribuição n.º EDOC/2017/19967, a Câmara deliberou autorizar a celebração do Protocolo para a utilização das Piscinas Municipais de Viseu para o ano letivo 2016/2017, com a entidade identificada em título. -----

529 - 01.06.05 - Ligações de Ramal de Água e Saneamento – Redução de Taxas – Olegário Augusto Pires -----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.02281/2017, de 21-03-2017, com a Distribuição n.º EDOC/2017/19385, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento de que, por deliberação do respetivo Conselho de Administração, em reunião realizada em 01-03-2017, foi reduzido em 20% o custo dos ramais de água e saneamento, não isentando das respetivas tarifas de ligação referente ao processo, do munícipe identificado em epígrafe, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Município de Viseu e n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Viseu. -----

530 - 01.06.06 - Ligações de Ramal de Água e Saneamento – Redução de Taxas – Alfredo Luís Pereira -----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.02279/2017, de 21-03-2017, com a Distribuição n.º EDOC/2017/19384, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento de que, por deliberação do respetivo Conselho de Administração, em reunião realizada em 01-03-2017, foi reduzido em 50% o custo dos ramais de água e saneamento, não isentando das respetivas tarifas de ligação referente ao processo, do munícipe identificado em epígrafe, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Município de Viseu e n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Viseu. -----

531 - 01.06.07 - Ligações de Ramal de Água e Saneamento – Redução de Taxas – Manuel Duarte de Azevedo -----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.02278/2017, de 21-03-2017, com a Distribuição n.º EDOC/2017/19382, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento de que, por deliberação do respetivo Conselho de Administração, em reunião realizada em 01-03-2017, foi reduzido em 80% o custo dos ramais de

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

água e saneamento, não isentando das respetivas tarifas de ligação referente ao processo, do munícipe identificado em epígrafe, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Município de Viseu e n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Viseu. -----

532 - 01.06.08 - Ligações de Ramal de Água e Saneamento – Redução de Taxas – António José da Silva Lopes-----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.02277/2017, de 21-03-2017, com a Distribuição n.º EDOC/2017/19381, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento de que, por deliberação do respetivo Conselho de Administração, em reunião realizada em 01-03-2017, foi reduzido em 90% o custo dos ramais de água e saneamento, não isentando das respetivas tarifas de ligação referente ao processo, do munícipe identificado em epígrafe, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Município de Viseu e n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Viseu. -----

533 - 01.06.09 - Ligação de Ramal de Água – Redução de Taxas – Maria Lisete Pereira Bento-----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.02276/2017, de 21-03-2017, com a Distribuição n.º EDOC/2017/19377, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento de que, por deliberação do respetivo Conselho de Administração, em reunião realizada em 01-03-2017, foi reduzido em 50% o custo dos ramais de água e saneamento, não isentando das respetivas tarifas de ligação referente ao processo, do munícipe identificado em epígrafe, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Município de Viseu e n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Viseu. -----

### -----AÇÃO SOCIAL, SOLIDARIEDADE E FAMÍLIA -----

534 - 01.07.01 - Maria Eduarda da Costa Pinto – São João de Lourosa – Apoio no Âmbito da Habitação-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2017/19462, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas de elaboração de projeto, a Maria Eduarda da Costa Pinto, através da atribuição de uma comparticipação de 553,50 euros, referente ao projeto de reconstrução e restauro de habitação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º, artigo 5.º e n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

535 - 01.07.02 - Adelina de Jesus Figueiredo Rebelo Ferreira – Rio de Loba - Apoio no Âmbito da Habitação-----

-----Tendo por referência a informação da Equipa Pluridisciplinar, anexada à distribuição n.º EDOC/2017/17863, bem como dos demais documentos anexados e do despacho exarado, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio financeiro a Adelina de Jesus Figueiredo Rebelo Ferreira para obras de recuperação da habitação, no valor de 5.453,60 euros, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º, n.º 3 do artigo 5.º, n.º 1 do artigo 6.º e artigo 10.º e 12, do Regulamento Municipal Viseu Solidário.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

536 - 01.07.03 - VISEU SOLIDÁRIO – Ana Paula Viegas de Figueiredo – Freguesia de São Cipriano e Vil de – Apoio no Âmbito da Saúde-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2017/18161, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Ana Paula Viegas de Figueiredo, através da atribuição de uma comparticipação de 300,00 euros, para tratamento oftalmológico, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º e n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

537 - 01.07.04 - VISEU SOLIDÁRIO – Jorge António Pereira Reis – Ranhados – Apoio no Âmbito da Saúde-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2017/18150, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Jorge António Pereira Reis, através da atribuição de uma comparticipação de 800,00 euros, para tratamento oftalmológico e dentário, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º, artigo 5.º e n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

538 - 01.07.05 - VISEU SOLIDÁRIO – Maria do Carmo Martins Ferreira – União das Freguesias de Faíl e Vila Chã de Sá – Apoio no Âmbito da Saúde-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2017/16114, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Maria do Carmo Martins Ferreira, através da atribuição de uma comparticipação de 156,00 euros, para pagamento de medicação, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º, artigo 5.º e n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

539 - 01.07.06 - VISEU SOLIDÁRIO – Vyacheslav Borodenko – Viseu - Apoio no Âmbito da Saúde-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2017/15260, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou aprovar o reforço no valor de 500,00 euros, referente apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Vyacheslav Borodenko, para tratamento dentário, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º, artigo 5.º e n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

540 - 01.07.07 - VISEU SOLIDÁRIO – Maria Senhorinha Marques Gomes – São João de Lourosa - Apoio no Âmbito da Saúde-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2017/15241, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Maria Senhorinha Marques Gomes, através da atribuição de uma comparticipação de 300,00 euros, para tratamento oftalmológico, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º e n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

541 - 01.07.08 - WISEU SOLIDÁRIO – Teresa Maria Lopes Pinto – Fragosela - Apoio Extraordinário – Apoio no âmbito da Saúde-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2017/16111, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Teresa Maria Lopes Pinto, através da atribuição de uma comparticipação de 500,00 euros, para tratamento dentário, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º e n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

542 - 01.07.09 - WISEU SOLIDÁRIO - José Manuel Lopes Rodrigues – Rio de Loba - Apoio no Âmbito da Saúde-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2017/14585, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a José Manuel Lopes Rodrigues, através da atribuição de uma comparticipação de 300,00 euros, para tratamento oftalmológico, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º e n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

543 - 01.07.10 - WISEU SOLIDÁRIO - Maria Lúcia Marques de Matos Pais – Campo - Apoio no Âmbito da Saúde-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2017/19625, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Maria Lúcia Marques de Matos Pais, através da atribuição de uma comparticipação de 363,20 euros, para tratamento dentário, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º e n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

544 - 01.07.11 - WISEU SOLIDÁRIO - Maria Fernanda Rodrigues dos Santos – Santos Evos - Apoio no Âmbito da Saúde-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2017/19618, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Maria Fernanda Rodrigues dos Santos, através da atribuição de uma comparticipação de 500,00 euros, para tratamento oftalmológico, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º e n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

-----**PROTÓCOLOS**-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

### 545 - 01.08.01 - Município de Viseu/ Junta de Freguesia de Abraveses/ Requalificação do Caminho de S. Francisco em Monte Salvado-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Freguesia de Abraveses, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Freguesia de Abraveses, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2016/75990). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### 546 - 01.08.02 - Município de Viseu/ Junta de Freguesia do Campo/ Pavimentação da Travessa do Pousadão e Rua Nova do Pousadão-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Freguesia do Campo, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Freguesia do Campo, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2017/15847). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

547 - 01.08.03 - Município de Viseu/ Junta de Freguesia de Cavernães/ Ligação do Coletor de Esgoto na Rua da Lage em Junçal-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Freguesia de Cavernães, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Freguesia de Cavernães, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----Assim ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.02283/2017, de 21-03-2017, com a distribuição n.º EDOC/2017/19609, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em Reunião realizada em 01-03-2017, e, conseqüentemente, aprovar a celebração de um protocolo com a Junta de Freguesia de Cavernães, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

548 - 01.08.04 - Município de Viseu/Freguesia de Cavernães/ Prolongamento do Saneamento Básico no Bairro da Amizade em Cavernães-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Cavernães, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Assim ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.02285/2017, de 21-03-2017, com a distribuição n.º EDOC/2017/19612, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em Reunião realizada em 01-03-2017, e, conseqüentemente, aprovar a celebração de um protocolo com a Junta de Freguesia de Cavernães, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

549 - 01.08.05 - Município de Viseu/ Freguesia de Coutos de Viseu/ Pavimentação da Rua do Outeiro S.Cosmado-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Freguesia de Coutos de Viseu, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Freguesia de Coutos de Viseu, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2017/16330). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

550 - 01.08.06 - Município de Viseu/ Freguesia de Mundão/ Saneamento Básico na Travessa do Outeiro em Mundão-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Mundão, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.02362/2017, de 24-03-2017, com a distribuição n.º EDOC/2017/20552, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em Reunião realizada em 01-03-2017, e, conseqüentemente, aprovar a celebração de um protocolo com a Junta de Freguesia de Mundão, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

551 - 01.08.07 – Município de Viseu/ Freguesia de Santos Evos/ Alteração da Rede de Fontenários na Rua Prof. Lubélia em Santos Evos-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Santos Evos, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.02361/2017, de 24-03-2017, com a distribuição n.º EDOC/2017/20550, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em Reunião realizada em 01-03-2017, e, conseqüentemente, aprovar a celebração de um protocolo com a Junta de Freguesia de Santos Evos, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

552 -01.08.08 - Município de Viseu/ Junta de Freguesia de São João de Lourosa/ Requalificação de Ruas no Interior de Lourosa de Cima-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Freguesia de São João de Lourosa, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Freguesia de São João de Lourosa, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2015/44380). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

553 - 01.08.09 - Município de Viseu/ Associação Cultural e Recreativa Passilgueirense/ Freguesia de Silgueiros-----

-----Reconhecendo o Município de Viseu que: -----

-----As organizações de carácter associativo do concelho constituem uma parte fundamental em qualquer política de desenvolvimento local; -----

-----As inúmeras coletividades do concelho são uma base decisiva na construção de solidariedades e na expressão de uma forma de vida em comunidade, que favorece a democracia e a cidadania e assumem uma importância social, cultural, economicista e política de elevado significado; -----

-----As nossas associações e instituições desenvolvem trabalho sobejamente reconhecido na formação e educação dos jovens, despoletando-lhes o interesse no desenvolvimento comunitário, social, cultural e desportivo; -----

-----As Coletividades promovem a integração social e assumem um papel determinante na promoção da cultura, do desporto, na área social, substituindo muitas das vezes a intervenção do próprio estado; -----

-----O trabalho desenvolvido pelos inúmeros dirigentes que, em regime quase sempre de voluntariado, têm contribuído para a prossecução dos seus objetivos associativos, nas diferentes áreas de Ação, é de elevado valor; -----

-----Mantém a intenção de continuar a adotar medidas para proporcionar os meios necessários e adequar os seus critérios de apoio às reais aspirações do movimento associativo, nas suas mais diversas áreas de intervenção e apoio à comunidade visense; -----

-----Assim, no sentido de promover um aumento quantitativo e qualitativo das atividades desenvolvidas, de generalizar o acesso à prática de atividades culturais, desportivas e sociais, nos vários escalões etários e segmentos sociais da população, em colaboração com as Freguesias, pretende pelo presente protocolo continuar a levar a efeito um programa de apoio às Coletividades do Concelho. -----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou, nos termos das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, celebrar um protocolo entre o Município de Viseu e a Associação Cultural e Recreativa Passilgueirense em articulação com Freguesia de Silgueiros, com vista à expansão da cobertura de palco exterior.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2017/20539). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

554 - 01.08.10 - Município de Viseu/ Junta de Freguesia de Viseu/ Eletrificação do Polidesportivo na Quinta de Santa Eugénia-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Freguesia de Viseu, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Freguesia de Viseu, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2014/25030). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

555 - 01.08.11 - Município de Viseu/ Diversos Municípios-----

-----Os caminhos de Santiago são trilhos percorridos pelos peregrinos que afluem a Santiago de Compostela, desde o Séc. IX, tendo recuperado, recentemente, grande protagonismo, constituindo assim, um itinerário espiritual e cultural de primeira ordem. -----

-----O Caminho que constituiu o primeiro itinerário cultural europeu, assumindo um papel primordial na dinamização da história e cultura da Península Ibérica, tornou-se muito popular nos últimos anos devido a vários fatores: as autoridades espanholas e as juntas locais trabalham para atrair peregrinos, publicitando o caminho e melhorando as infraestruturas para os receber, já que são estes "turistas" que mantêm vivas muitas das aldeias ao longo da rota. Outra das razões prende-se com o surgimento de cada vez mais associações que promovem peregrinações em grupo, existindo também uma mudança de mentalidade que promove a ligação com a natureza e publicita esse tipo de rotas. -----

-----Existem vários Caminhos que percorrem toda a Europa e que desembocam em Santiago de Compostela. Em Portugal existem alguns troços bem identificados na literatura. -----

-----Se é verdade que alguns desses troços já se encontram bem demarcados e com vários albergues e estruturas de apoio aos peregrinos, outros há que ainda se encontram desprovidos de qualquer marcação ou divulgação, apesar de já serem procurados por peregrinos. -----

-----O principal objetivo visa revitalizar, promover, estudar e dinamizar as variantes do Caminho Português de Santiago, como importantes vias de peregrinação a Santiago de Compostela,



## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

recuperando, preservando e promovendo também o património histórico-cultural e religioso associado ao caminho, a interculturalidade dos povos e impulsionando o desenvolvimento económico, social e ambiental das regiões atravessadas. -----

-----Objetiva-se também, seguir as principais diretrizes do Planeamento Estratégico Nacional de Turismo (PENT), complementando a oferta da região, simultaneamente em vários setores, considerados pelo PENT como produtos estratégicos: Turismo Religioso, Turismo de Natureza e *Touring* cultural e paisagístico. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu deliberou celebrar um protocolo de cooperação com diversas entidades, para a criação da Federação Portuguesa do Caminho de Santiago. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2017/21480). -----

556 - 01.08.12 - Município de Viseu/ Escolíadas – Associação Recreativo Cultural-----

-----Tendo em conta os elementos constantes da distribuição n.º EDOC/2017/16725, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou celebrar um Acordo de colaboração com a Escolíadas – Associação Recreativa Cultural, tendo por objeto definir os termos e condições que pautarão a colaboração dos outorgantes no âmbito do projeto Escolíadas Glicínias Plaza 2017, concurso artístico multidisciplinar, onde participam diversas escolas do distrito de Viseu e que conta também com diversos parceiros. -----

-----Mais deliberou, em conformidade com as informações prestadas no âmbito da referida distribuição comparticipar as despesas de participação das escolas de Viseu no projeto.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido acordo. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----CONTRATOS-PROGRAMA-----

557 - 01.09.01 – Apoio Financeiro para aquisição de Equipamento Desportivo para Parques de “Gerações Ativas” – Abraveses-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2017/19213, deliberou celebrar um Contrato-Programa com a Freguesia de Abraveses, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 3.208,36 euros, acrescido de IVA para a aquisição de equipamentos desportivos para Parque de “Gerações Ativas”.- -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

558 - 01.09.02 – Requalificação da Rua da Tamancaria em Pascoal – Abraveses-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2016/71876, deliberou celebrar um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira com a Junta de Freguesia de Abraveses, com vista à execução da obra identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a comparticipação municipal será de cem por cento nos respetivos encargos, no montante de 64.093,05 euros, acrescido de IVA. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

559 - 01.09.03 – Apoio Financeiro para aquisição de Equipamento Desportivo para Parques de “Gerações Ativas” – Ribafeita-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2017/8158, deliberou celebrar um Contrato-Programa com a

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Freguesia de Ribafeita, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 4.347,12 euros, acrescido de IVA para a aquisição de equipamentos desportivos para Parque de “Gerações Ativas”.-  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

560 - 01.09.04 – Requalificação do Largo de São Bartolomeu (Largo da Feira) - Silgueiros-----  
-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2015/52807, deliberou celebrar um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira com a Junta de Freguesia de Silgueiros, com vista à execução da obra identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a comparticipação municipal será de cem por cento nos respetivos encargos, no montante de 47.790,76 euros, acrescido de IVA. -----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

561 - 01.09.05 – Apoio Financeiro para Contratação de Máquina para Beneficiação de Caminhos Florestais – Bodiosa-----  
-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2017/19864, deliberou celebrar um Contrato-Programa com a Freguesia de Bodiosa, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 5.000,00 euros, para a Contratação de Máquina para Beneficiação de Caminhos Florestais.-----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

562 - 01.09.06 – Pagamento de projeto para a obra “Construção de Pavilhão Multiusos no Parque Ambiental de Cavernães”-----  
-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2015/18422, deliberou celebrar um Contrato-Programa (aditamento) com a Freguesia de Cavernães, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 3.500,00 euros, para o pagamento do Projeto referente à obra identificada em epígrafe. -----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

563 - 01.09.07 – Apoio Financeiro para Requalificação do Polidesportivo de Passos – Cavernães----  
-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2016/35958, deliberou celebrar um Contrato-Programa com a Freguesia de Cavernães, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 7.480,00 euros acrescido de IVA, para a Requalificação do Polidesportivo de Passos.-----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

564 - 01.09.08 – Apoio Financeiro para as Obras de Requalificação no Interior das Aldeias da Freguesia de Cavernães – Cavernães-----  
-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2017/19898, deliberou celebrar um Contrato-Programa com a Freguesia de Cavernães, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 46.500,00 euros, para as Obras de Requalificação no Interior das Aldeias da Freguesia de Cavernães.-----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----VISEUEDUCA-----

565 - 01.10.01 - Subsídio de Ação Social Escolar 2016/2017 – 2.ª Fase-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Após análise da proposta de realização de despesa do Gabinete de Educação de 22-03-2016, em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/19492, a Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência que lhe é atribuída pela subalínea hh) do n.º 1 do artigo 32º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugada com o Decreto-Lei n.º 55/2009 de 02 de março e o Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho do Ministério da Educação e Ciência, deliberou autorizar a atribuição de apoio financeiro aos alunos com escalão A e B, no montante de 3.942,80 euros, relativo ao Ano Letivo de 2016/2017. -----

-----**REGULAMENTO**-----  
 566 – 01.11.01 - Atribuição de Bolsas aos Alunos do Ensino Superior que Pertencam a Famílias Numerosas e Carenciadas-----

-----Tendo em conta os documentos anexos à distribuição n.º EDOC/2017/1898, e no seguimento da aprovação da lista definitiva, (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida) de alunos do Ensino Superior que pertencem a famílias numerosas e carenciadas candidatos a bolsas de estudo, nos termos do artigo n.º 16 do Regulamento, aprovado em Reunião de Câmara de 27-08-2015, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o cabimento e compromissos relativos à referida lista definitiva dos candidatos. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CIDADES E GOVERNOS LOCAIS UNIDOS (CGLU)**-----

567 - 01.12.01 - A Câmara Municipal de Viseu, em face das informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2014/2832, tomou conhecimento da proposta de desvinculação do Município de Viseu da Organização “Cidades e Governos Locais Unidos”, deliberando aprovar a mesma e ao abrigo da subalínea aaa) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, remeter a referida proposta à Assembleia Municipal para apreciação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**WISEUINVESTE**-----  
 568 - 01.13.01 - Visipapel – Papel e Cartão, Lda.-----

-----Em face do disposto na documentação em anexo à distribuição n.º EDOC/2016/76401, a Câmara deliberou aprovar um apoio correspondente a 73% do valor equivalente indicado no n.º 3 do artigo 7º do Regulamento Viseu Investe, durante o período de três anos. -----

-----Esta aprovação ficará, condicionada, no entanto, à apresentação de todos os documentos comprovativos do investimento realizado, bem como os previstos na alínea d) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 12º do Regulamento. -----

-----**FEIRA SEMANAL**-----

569 - 01.14.01 - Alfredo José de Oliveira Martins e Maria do Céu Rodrigues Oliveira – Contrato de Arrendamento Parcela 1-----

-----Considerando as informações prestadas e documentos em anexo à distribuição n.º EDOC/2016/29287, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a nova minuta do presente contrato de arrendamento a celebrar com o proprietário e usufrutuária identificados em epígrafe, (e que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida).-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

570 - 01.14.02 - Urbano de Oliveira Santos, Maria do Céu Rodrigues de Oliveira e Maria Luísa de Oliveira Santos Garcia – Contrato de Arrendamento Parcela 2-----

-----Considerando as informações prestadas e documentos em anexo à distribuição n.º EDOC/2014/44361, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a nova minuta do presente contrato de arrendamento a celebrar com os proprietários identificados em epígrafe, (e que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida).-----

-----**HABISOLVIS, E.M. EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL DE VISEU**-----

571 - 01.15.01 - Relatório e Contas 2016-----

-----Através dos documentos de prestação de contas 2016, apresentados pela Habisolvis – E.M., em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/18900, em cumprimento do preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, e alínea i) do artigo 14.º dos Estatutos da referida empresa, a Câmara tomou conhecimento da Ata da Assembleia Geral da referida empresa, realizada no dia 20 de março de 2017, pela qual, foi aprovado o Relatório de Gestão, as Contas referentes ao exercício de 2016, a Proposta de Aplicação de Resultados e o Parecer do Fiscal Único.-----

572 - 01.15.02 - Relatório de Execução Orçamental do 4.º Trimestre de 2016-----

-----Tendo em conta os documentos apresentados pela Habisolvis, E.M., em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/19248, em cumprimento do preceituado na alínea e) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e alínea i) do artigo 14.º dos Estatutos da Habisolvis, E.M., a Câmara tomou conhecimento do relatório Trimestral de Execução Orçamental, referente ao 4.º Trimestre de 2016, aprovado em reunião ordinária da referida empresa, realizada em 20 de março de 2017. -----

-----**CONCURSO INTERNACIONAL DE PIANO DE VISEU 2017**-----

573 - 01.16.01 - Tendo em conta as informações e documentação em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/21566, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar os Prémios “Município de Viseu” do Concurso Internacional de Piano de Viseu.2017: -----

-----1.º Prémio: 8.000,00 euros; -----

-----2.º Prémio. 3.000,00 euros; -----

-----3.º Prémio: 1.500,00 euros; -----

-----Prémio do Público: 500,00 euros; -----

-----Prémio para o melhor Português: 500,00 euros. -----

-----**APOIO A FESTIVAIS DE FOLCLORE NO MUNICÍPIO DE VISEU 2017**-----

574 - 01.17.01 - Considerando que a Cultura é um espaço de convivência e de partilha entre os cidadãos, prosseguindo o objetivo fundamental de propiciar o acesso cada vez mais amplo à fruição de iniciativas de cariz cultural, assente em critérios de qualidade, de diversidade e de descentralização; -----

-----Considerando a heterogeneidade de públicos, ligados uns a uma herança rica em tradições, cuja identidade cultural queremos preservar e divulgar e outros, a preferências mais urbanas num cruzamento de influências de outras paragens numa demonstração da importância da partilha no enriquecimento e dimensão culturais; -----

-----Considerando o interesse crescente da comunidade em geral no conhecimento e

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

preservação das tradições culturais associadas à etnografia e folclore; -----  
 -----Considerando que os Festivais de Folclore, organizados anualmente no Município de Viseu, constituem momentos importantes de intercâmbio cultural entre os grupos folclóricos locais, nacionais e oriundos das mais diversas partes do mundo, contribuindo para a coesão local e potenciando a dinamização da comunidade e a atratividade turística; -----  
 -----Considerando que os Festivais de Folclore promovidos pelas coletividades locais se devem enquadrar na estratégia de fomento e capacitação da produção cultural no Município de Viseu, através de incentivos/apoios financeiros; -----  
 -----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou atribuir um apoio financeiro aos promotores locais de Festivais de Folclore 2017.-----  
 -----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a lista dos aludidos promotores locais (EDCO/2017/21827). -----

### -----**APOIO À RECUPERAÇÃO DE ALÇADOS**-----

575 - 01.18.01- Rua Sra. da Boa Morte n.º 21-29 – Maria Teresa Gomes Cordeiro-----  
 -----A Câmara Municipal de Viseu deliberou, no seguimento da deliberação n.º 31, tomada na Reunião de Câmara de 12-01-2017 e com base nas informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2017/18866 em especial a informação n.º 117.SRU/2017 de 22-03-2017, atribuir um incentivo financeiro para a recuperação dos alçados principais do edifício sito na Rua Sra. da Boa Morte n.º 21-29, Freguesia de Viseu, no valor de 1.029,84 euros, requerido por Maria Teresa Gomes Cordeiro. -----

576 - 01.18.02 - Rua dos Olivais n.º 80 – Administração do Condomínio-----  
 -----A Câmara Municipal de Viseu deliberou, no seguimento da deliberação n.º 31, tomada na Reunião de Câmara de 12-01-2017 e com base nas informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2017/18872, em especial a informação n.º 118.SRU/2017 de 23-03-2017, atribuir um incentivo financeiro para a recuperação dos alçados principais do edifício sito na Rua dos Olivais n.º 80, Freguesia de Viseu, no valor de 5.211,00 euros, requerido por Administração do Condomínio. -----

577 - 01.18.03 - Quinta do Salgueiro n.º 35 – Administração do Condomínio-----  
 -----A Câmara Municipal de Viseu deliberou, no seguimento da deliberação n.º 31, tomada na Reunião de Câmara de 12-01-2017 e com base nas informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2016/66713, atribuir um incentivo financeiro para a recuperação dos alçados principais do edifício sito na Quinta do Salgueiro n.º 35, Freguesia de Viseu, no valor de 714,00 euros, requerido por Administração do Condomínio. -----

### -----**DIREITO DE PREFERÊNCIA**-----

578 - 01.19.01 - Imóvel sito no Largo Almeida Moreira n.º 13 – Fração “A”, Freguesia de Viseu-----  
 -----Em face do proposto na informação n.º 125.SRU/2017, de 29-03-2017, em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/21095, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana), na venda da fração autónoma designada pela letra “A” que faz parte do imóvel situado no Largo Almeida Moreira n.º 13, (Freguesia de Viseu), encontrando-se dentro dos limites da Zona Especial de Proteção à Sé de Viseu e na Área de Reabilitação Urbana, inscrito na matriz predial urbana sob o

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

artigo n.º 4385 (antigo 2426 da freguesia de Santa Maria), pertencente a Convista – Construções & Investimentos Imobiliários, Lda.. -----

579 - 01.19.02 - Imóvel sito na Rua Direita n.º 167, Freguesia de Viseu-----  
-----Em face do proposto na informação n.º 114.SRU/2017, de 21-03-2017, em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/19135, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana), na venda do Edifício sito na Rua Direita n.º 167, (Freguesia de Viseu), encontrando-se dentro dos limites da Zona de Proteção à Sé de Viseu e consequentemente na Área de Reabilitação Urbana, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4947 (antigo 654 da freguesia de Santa Maria), pertencente a José Pereira de Figueiredo. -----

580 - 01.19.03 - Imóvel sito na Rua Escura n.º 10-12, Freguesia de Viseu-----  
-----Em face do proposto na informação n.º 113.SRU/2017, de 21-03-2017, em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/18983, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana), na venda do Edifício sito na Rua Escura n.º 10-12, (Freguesia de Viseu), encontrando-se dentro dos limites da Zona de Proteção à Sé de Viseu e consequentemente na Área de Reabilitação Urbana, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 976 (antigo 465 da freguesia de Santa Maria), pertencente a Herdeiros de Gracinda Figueiredo Varandas. -----

581 - 01.19.04 - Imóvel sito na Av.ª Capitão Silva Pereira, n.º 10 - Fração “G”, Freguesia de Viseu-----  
-----Em face do proposto na informação n.º 123.SRU/2017, de 28-03-2017, em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/20887, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana), na venda da fração autónoma designada pela letra “G” que faz parte do imóvel situado na Av.ª Capitão Silva Pereira, n.º 10, (Freguesia de Viseu), encontrando-se fora dos limites da Zona Especial de Proteção à Sé de Viseu (vulgo, Zona História), mas na Área de Reabilitação Urbana, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4463 (antigo 2431 da freguesia de Santa Maria), pertencente a Lucília Dias Martinho. -----

582 - 01.19.05 - Imóvel sito na Rua João Mendes Bloco 2 n.º 3 – Fração “D”, Freguesia de Viseu---  
-----Em face do proposto na informação n.º 122.SRU/2017, de 28-03-2017, em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/20888, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana), na venda da fração autónoma designada pela letra “D”, que faz parte do Imóvel sito na Rua João Mendes, Bloco 2, n.º 3, (Freguesia de Viseu), encontrando-se fora dos limites da Zona de Proteção à Sé de Viseu (vulgo, Zona História), mas na Área de Reabilitação Urbana, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2392 (antigo 998 da freguesia de Santa Maria), pertencente a Herdeiros de Gracinda Figueiredo Varandas. -----

583 - 01.19.06 - Imóvel sito na Rua Chão do Mestre 42, Fração “A”, Freguesia de Viseu-----  
-----Em face do proposto na informação n.º 124.SRU/2017, de 29-03-2017, em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/21093, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana), na venda da fração autónoma designada pela letra “A” que faz parte do imóvel situado na Rua Chão do Mestre 42, (Freguesia de Viseu), encontrando-se dentro dos limites da Zona Especial de

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Proteção à Sé de Viseu e na Área de Reabilitação Urbana, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4383 (antigo 2424 da freguesia de Santa Maria), pertencente a Convista – Construções & Investimentos Imobiliários, Lda.. -----

### -----ARTIGO 23.º DO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE VISEU – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES----

584 - 01.20.01 - Celeuma - Multimédia, Lda.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento do requerimento apresentado pela entidade supra, em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/3702, bem como das informações prestadas no histórico da referida distribuição, deliberando, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º do Regulamento supra referido, autorizar o pagamento em nove prestações do valor total das taxas de ocupação de espaço público, com painéis publicitários, no montante total de 8.517,72 euros. -----

### -----REDUÇÃO DE TAXAS-----

585 - 01.21.01 - Associação Ajudar a Amparar – Os Príncipes de África-----

-----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2017/10572, bem como das informações, constantes do histórico do referido registo, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas no n.º 1 do artigo 20.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 90% do valor das taxas referentes a uma caminhada. -----

### -----PODA DE ÁRVORES NO CONCELHO DE VISEU-----

586 - 01.22.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, Joaquim António Ferreira Seixas, de 23-03-2017, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2015/48838, que aprovou a anulação da deliberação de decisão de qualificação, nos termos Parecer Jurídico n.º 16 de 20-03-2017, da Divisão de Serviços Jurídicos. -----

### -----FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL PARA ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO NO CONCELHO DE VISEU-----

587 - 01.23.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, Joaquim António Ferreira Seixas, de 22-03-2017, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2016/58623, que aprovou a resposta aos erros e omissões e prorrogação do prazo para entrega de propostas, no âmbito do concurso público supra. -----

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, FINANCEIROS E MATERIAIS

### 02-DRHFM

### -----CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADOS OU RENOVADOS – N.º 4 DO ARTIGO 49.º DA LOE 2017-----

588 - 02.02.01 - Tendo em conta as informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2017/22298, e documentos em anexo (que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos) a Câmara Municipal de Viseu, tomou conhecimento dos contratos de

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

aquisição de serviços celebrados ou renovados de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017. -----

### -----RELATÓRIO DE GESTÃO E DOCUMENTOS FINANCEIROS DA CMV REFERENTE AO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2016-----

589 - 02.02.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, Joaquim António Ferreira Seixas, de 28-03-2017, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2017/18970, que aprovou e substituiu, com base nas informações previamente dadas, o mapa de Endividamento-Outras Dívidas a Terceiros, no valor total de €8.211.150,93, com vista a poder votado na Sessão da Assembleia Municipal de 03-04-2018.-----

### DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE 03-DOMA

### -----EXECUÇÃO DE TÚNEL, VEDAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PISO SINTÉTICO – CAMPO DE FUTEBOL DA QUINTA DA CRUZ-----

590 - 03.01.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, Joaquim António Ferreira Seixas, de 28-03-2017, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2016/79338, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, os erros e omissões, do procedimento por concurso público com decisão de abertura em reunião de Câmara de 09/02/2017.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----TRÂNSITO-----

591 - 03.02.01 - Em face das informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2017/15765, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o projeto de sinalização horizontal e vertical na Rua do Fojo em Repeses.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

592 - 03.02.02 - Em face das informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2017/9662, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar dois lugares de estacionamento autorizado a veículos portadores do dístico de deficiente, na entrada do Cemitério de Orgens.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

593 - 03.02.03 - Em face das informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2017/9551, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a pintura de sinalização horizontal na EN 337 carriça - Vil de Soito.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

594 - 03.02.04 - Em face das informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2017/13337, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a criação de um lugar de cargas e descargas para o Hotel, mantendo-se o restante espaço já destinado a cargas e descargas, com o mesmo fim.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

595 - 03.02.05 - Em face das informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2017/15360, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou sinalização vertical de proibição na Rua do Pelourinho em Ranhados.-----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BETUMINOSO**-----  
596 - 03.03.01 - Em face das informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2016/51936, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar as deliberações do Júri de aprovação de esclarecimentos e erros e omissões de 09 e 23/11/2016 (etapas 55 e 62) na sequência da recomendação do Tribunal de Contas em sessão ordinária de 08/03/2017, do procedimento por concurso público com decisão de abertura em reunião de Câmara de 20/10/2016.-----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA – ANO 2016/2018 – LOTE 1 – 2.º PROCEDIMENTO**-----  
597 - 03.04.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, Joaquim António Ferreira Seixas, de 29-03-2017, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2017/6856, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a minuta de contrato do procedimento por concurso público com decisão de abertura em 31/01/2017 e ratificado em reunião de Câmara de 09/02/2017.-----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**REQUALIFICAÇÃO DE PASSEIOS ENTRE A ESCOLA E A IGREJA DE SÃO SALVADOR**-----  
598 - 03.05.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 12/LS, de 27-03-2017 em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/18949 (que a fim de fazer parte integrante da presente ata se dá aqui por reproduzida) e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a cedência gratuita das áreas para execução de passeio na rua. -----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**INTERVENÇÃO NO ESPAÇO PÚBLICO DA FEIRA DE SÃO MATEUS 2017 – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, TRIAGEM DE LIXOS – MÓDULO 3 E 4**-----  
599 - 03.06.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, Joaquim António Ferreira Seixas, de 29-03-2017, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2017/5946, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a minuta de contrato do procedimento por concurso público com decisão de abertura em 13/02/2017 e ratificado em reunião de Câmara de 23/02/2017.-----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CENTRO ESCOLAR VISEU NORTE**-----  
600 - 03.07.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 038/2017-CCC, de 20-03-2017 em anexo à distribuição n.º AROP\_Entrada/2011/26766 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou ficar sem efeito o valor de €55.376,83, não responsabilizando a equipa projetista pelos trabalhos referentes às comunicações do Município com referência S.32419/2010 e S.34993/2010.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Mais deliberou pela atribuição de responsabilidade à equipa projetista pelos trabalhos referentes às comunicações do Município com referência S.15093/2011, no valor de €4.439,22.-----

-----Deliberou ainda que seja efetuada comunicação à equipa projetista para efeitos de audiência prévia, nos termos previstos no artigo 121º do CPA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----REABILITAÇÃO DA ESCOLA EB2/3 GRÃO VASCO - VISEU-----

601 - 03.08.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 040/2017-CCC – A.J.S. de 20-03-2017 em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/18958 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, aprovar a Ata de Retardamento da Consignação da Obra realizada em 20-03-2017, por aguardar o Visto do Tribunal de Contas.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----ENVOLVENTE E ACESSOS AOS EDIFÍCIOS DE EDUCAÇÃO – ACESSO AO CENTRO ESCOLAR VISEU NORTE-----

602 - 03.09.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 005/2017BE, de 17-03-2017 em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/17113 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Liberação de Caução no 4.º ano após Receção Provisória da Obra e autorização da liberação de mais trinta por cento da caução total da obra.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA VIRIATO-----

603 - 03.10.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 33/2017 de 17-03-2017 em anexo à distribuição n.º EDOC/2016/52332 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a revisão de preços (cálculo definitivo) no valor de €0,00 e da Conta Final da Empreitada no valor de €187.455,75+IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DA LIBERDADE EM FRAGOSELA E DA ESTRADA VELHA DO CAÇADOR-----

604 - 03.11.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 02/2017AP de 27-03-2017 em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/20467 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto da Consignação da Obra realizado em 27-03-2017.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----EMPREITADA CONTÍNUA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - 2016-----

605 - 03.12.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 026/2017, de 20-03-2017 em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/18823 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto da Consignação da Obra realizado em 07-03-2017.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

606 - 03.12.02 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 027/2017, de 20-03-2017 em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/18826 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Plano final de consignação.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA – 2016/2018 – LOTE 2-----

607 - 03.13.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, Joaquim António Ferreira Seixas, de 24-03-2017, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2017/13279, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, o Plano de Segurança e Saúde e das Declarações da Nomeação da Coordenação de Segurança em Obra e de Aceitação de Aceitação de Nomeação como Coordenador de Segurança em Obra, envio à Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) a comunicação prévia da abertura do estaleiro, bem como, o envio do PSS aprovado e de cópia da comunicação prévia de abertura do estaleiro à ACT ao Empreiteiro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

608 - 03.13.02 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 54/2017MA, de 24-03-2017 em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/19693 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar trabalhos de pavimentação em calçada à Portuguesa em São João de Lourosa, com valor estimado de €1.502,00+IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----EMPREITADA CONTÍNUA DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VALETAS 2016-----

609 - 03.14.01- Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 43/2017MA de 16-03-2017 em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/18078 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovação do Plano final de consignação.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

610 - 03.14.02 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 44/2017MA de 16-03-2017 em anexo à distribuição n.º EDOC/2016/37835 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de execução de valetas na EN16-Campo (troço entre os semáforos e o entroncamento de acesso à Póvoa de Bodiosa) na Freguesia do Campo, com valor estimado de €4.462,15+IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

611 - 03.14.03 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 45/2017MA de 16-03-2017 em anexo à distribuição n.º EDOC/2016/69782 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

execução de valetas e reparação de aquedutos na E.N. 231 - 1 na Freguesia de Silgueiros, com valor estimado de €1.717,75+IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

612 - 03.14.04 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 40/2017MA de 16-03-2017 em anexo à distribuição n.º EDOC/2016/78109 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de substituição de manilhas na Rua do Sardoal na Freguesia de Silgueiros, com valor estimado de €145,00+IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

613 - 03.14.05 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 47/2017MA de 17-03-2017 em anexo à distribuição n.º EDOC/2016/24854 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de execução de valetas na estrada de Passos de Silgueiros - EM596 na Freguesia de Silgueiros, com valor estimado de €10.029,00+IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

614 - 03.15.06 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 49/2017MA de 17-03-2017 em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/18450 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de execução de valeta junto ao muro da Rua do Campo da Bola em Repeses na Freguesia de Repeses e São Salvador, com valor estimado de €701,43+IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----EMPREITADA CONTÍNUA DE CONSTRUÇÃO CIVIL 2016-----

615 - 03.16.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 50/2017MA de 21-03-2017 em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/7613 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de pintura na Quinta da Cruz na Freguesia de Repeses e São Salvador, com valor estimado de €612,80+IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

616 - 03.16.02 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 51/2017MA de 21-03-2017 em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/3479 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de pintura de janelas no Edifício do Município na Freguesia de Viseu, com valor estimado de €1.687,25+IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----EMPREITADA CONTÍNUA DE INFRAESTRUTURAS NO CONCELHO DE VISEU / MUROS 2016-----

617 - 03.17.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 14/2017, de 14-03-2017 em anexo à distribuição n.º EDOC/2016/22686 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de Reparação/Reposição/Execução de Muros – Rua Campo da Bola, Mundão - Junta de Freguesia de Mundão, com valor estimado de €1.305,00+ IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

618 - 03.17.02 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 29/2017, de 27-03-2017 em anexo à distribuição n.º EDOC/2016/15634 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar dos trabalhos de Reparação/Reposição/Execução de Muros – Rua do Pedrão, Vilela - Freguesia de São João de Lourosa, com valor estimado de €4.430,00+ IVA.-----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

619 - 03.17.03 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 04/2017, de 27-03-2017 em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/15905 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de Reparação/Reposição/Execução de Muros – Rua do Carregal, Ranhados - Freguesia de Ranhados, com valor estimado de €8.900,00+ IVA.-----  
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA D. MIGUEL DA SILVA-----

620 - 03.18.01 - A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento do conteúdo da distribuição n.º EDOC/2017/21261, em especial da informação da Divisão de Estudos e Projetos, a ele anexada, e decidindo-se pela contratação em causa nos termos do n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, deliberou, em conformidade, aprovar a abertura de um procedimento de concurso público, com fundamento na alínea b) do artigo 19.º do mesmo normativo legal, para a empreitada “Ampliação da Biblioteca D. Miguel da Silva”. -----

-----Mais deliberou aprovar: -----

- 1) o projeto de execução; -----
- 2) o programa de procedimento; -----
- 3) o caderno de encargos; -----
- 4) o respetivo pedido de cabimento; -----
- 5) critério de adjudicação: -----  
----- - o mais baixo preço; -----
- 6) o preço base no valor de 313.000,00 euros, acrescido de IVA; -----
- 7) o prazo de 18 dias para apresentação das propostas; -----
- 8) o prazo de 112 dias para a execução da empreitada; -----
- 9) os demais itens da supracitada informação. -----
- 10) a nomeação do seguinte Júri que conduzirá o procedimento: -----

-----Presidente: Arq. Carlos Graça; Vogal Efetivo: Eng.º Portela Seabra, que substituirá o Presidente; Vogal Efetivo: Eng.º Miguel Costa; Vogal Suplente: Eng.ª Carla Rodrigues; Vogal Suplente: Eng.ª Marisa Coelho. -----

-----Deliberou ainda, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 109.º conjugado com n.º 2 do artigo 69.º, ambos, do Código dos Contratos Públicos, delegar, no aludido júri, a prática de todos os atos necessários à prossecução do procedimento em título, até à adjudicação. ----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

### -----CONTRATO DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM BT, APROVADO PELA PORTARIA N.º 454/2001, DE 05 DE MAIO-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

621 - 03.19.01 - Em face das informações prestadas pela Divisão de Execução de Obras no histórico da distribuição n.º EDOC/2016/59711, bem como o Parecer n.º 18 de 24-03-2017 da Divisão de Consultoria Jurídica e Contencioso, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a proposta de alteração do Anexo I, anexo ao Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica, aprovado pela Portaria n.º 454/2001, de 5 de maio (que a fim de fazer parte integrante da presente ata se dá aqui por reproduzida).-----

-----Mais deliberou, nos termos do disposto na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitar, à Assembleia Municipal, autorização para a alteração nos termos propostos, conforme o estatuído na alínea p) do n.º 1 do artigo 25º, do mesmo diploma legal.-----

**APOIO TÉCNICO** – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico e jurídico do Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, Henrique Custódio de Oliveira Domingos. -----

**FORMA DE VOTAÇÃO** – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário. -----

**ENCERRAMENTO** - E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram doze horas e quarenta minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Adelino Fernando de Almeida Costa, a redigi e subscrevi. -----

**O Presidente**

\_\_\_\_\_

**O Diretor de Departamento**

\_\_\_\_\_